



## **SISMAR - Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região**

Base de Representação abrangendo os municípios de Américo Brasiliense, Araraquara,  
Boa Esperança do Sul, Gavião Peixoto, Motuca, Nova Europa, Ribeirão Bonito, Santa Lúcia e Trabiçu.

**CNPJ 56.887.649/0001-20**

---

### **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE ARARAQUARA-SP SENHOR EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**

Of. Sind. 0437/2017

Ref.: Pagamento do Adicional de Risco à Equipe de Nebulização

Araraquara, 13 de julho de 2017

**SISMAR – SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARAQUARA E REGIÃO**, entidade de representação de classe profissional de primeiro grau, por seus representantes legais que abaixo assinam, vem, mui respeitosamente, até a presença de Vossa Excelência com a especial finalidade de **SOLICITAR** à Prefeitura do Município de Araraquara - SP que tome todas as medidas legais cabíveis para reconhecer a necessidade do pagamento do “**ADICIONAL DE RISCO**” aos servidores da Coordenadoria de Vigilância em Saúde que participam da equipe de nebulização (Agentes de Combate às Endemias, Fiscais e Motoristas) no Combate à Dengue.

Senhor Prefeito, de início, vale comunicá-lo que, mesmo para uma pessoa sem conhecimentos técnicos, fica evidente que de todas as atividades exercidas nas ações de combate à Dengue, as relacionadas à nebulização são as que mais expõe os trabalhadores aos riscos de contaminação por veneno e, indiscutivelmente, são as mais desgastantes aos trabalhadores, por conta dos EPIs necessários (roupas, máscaras, luvas e botas) às atividades e por terem que carregar o peso das bombas com veneno e gasolina, o que, considerando as condições climáticas de Araraquara, torna a situação ainda mais penosa.

Isso posto, queremos salientar que: em conversa realizada logo no início deste ano, na sede da Vigilância Epidemiológica, o Sr. prefeito assumiu perante à Equipe de Nebulização o compromisso de tomar todas as medidas necessárias e de empenhar esforço em reconhecer as dificuldades e riscos inerentes à atividade de nebulização, implementando desta forma o aqui requerido “**ADICIONAL DE RISCO**”.

A situação hoje vivida é nitidamente injusta, já que, independentemente da atividade desempenhada, os servidores da Coordenadoria de Vigilância percebem o mesmo adicional de insalubridade. Tal desconforto chegou ao seu limite e, caso não tenhamos êxito neste pleito, os servidores da Equipe de Nebulização pretendem assumir atividades do casa-a-casa, IEC ou IE, deixando por completo as atividades de nebulização.



## **SISMAR - Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região**

Base de Representação abrangendo os municípios de Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Gavião Peixoto, Motuca, Nova Europa, Ribeirão Bonito, Santa Lúcia e Trabiju.

**CNPJ 56.887.649/0001-20**

---

Após a conversa com o Sr. Prefeito, os servidores tomaram conhecimento de que o Gerente responsável pelo Controle de Endemias, sem o devido diálogo com os servidores da Equipe, fez o encaminhamento do pedido de pagamento do pretendido adicional (*Guichê: 023.820/2017 – Processo: 000.009/2017*), porém com cláusulas que destoam da forma como tal adicional foi instituída para outras equipes profissionais da Prefeitura [GCM (**LEI MUNICIPAL Nº 7.076, DE 17 DE AGOSTO DE 2.009**) regulamentada pelos decretos: **8.537 de 02 de abril de 2007** e **8.723 de 25 de janeiro de 2008**), Agentes de Fiscalização de Trânsito (**LEI MUNICIPAL Nº 7.237, DE 30 DE ABRIL DE 2.010**), SAMU (**LEI MUNICIPAL Nº 7.236, DE 30 DE ABRIL DE 2.010**) e Agentes de Arrecadação do Pedágio (**LEI MUNICIPAL Nº 8.307, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014**)]. Tal pedido já passou por diversos setores da Prefeitura e agora foi encaminhado para a Comissão que discute o PCCV, o que, no nosso entendimento, está completamente equivocado, já que a instituição do pagamento deste tipo de adicional não possui qualquer relação com as discussões sobre a reforma do PCCV, basta observarmos a forma como tal adicional foi instituída aos outros setores aqui citados. Acreditamos faltar apenas “vontade política” para que esta situação que há tanto tempo perdura seja resolvida.

Cabe ainda reforçar que, por estudos realizados pela própria Coordenadoria, propor o rodízio entre todos os ACEs custaria muito mais caro ao Município e pode tornar o serviço menos eficiente e especializado.

Frente ao exposto, solicitamos a URGENTE análise deste pleito e dos necessários encaminhamentos para que tenhamos esta questão equacionada o mais rápido possível. Salientamos ainda que este pedido possui o aval de TODOS os servidores da Equipe, inclusive com suas assinaturas em anexo.

Sendo o que tínhamos, antecipadamente agradecemos a atenção dispensada e ficamos no aguardo de uma breve manifestação de Vossa Excelência. Ao ensejo, aproveitamos para reiterar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Marcelo dos Santos Roldan - Luciano Roberto Fagnani - Marcelino Spoliar Jr.**  
Diretores do SISMAR